PROJETO DE LEI Nº ___/2025

AUTORIA: VEREADOR ALEX GOMES DE OLIVEIRA

Dispõe sobre a divulgação do estoque de medicamentos no âmbito do Município de Maracás - BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a realizar a **divulgação periódica e atualizada** do **estoque de medicamentos** disponíveis na rede pública de saúde do município de Maracás - BA.

Art. 2º A divulgação deverá ocorrer de forma **clara, objetiva e acessível**, contemplando:

I - Relação nominal dos medicamentos disponíveis, em falta e com previsão de reposição;
II - Quantitativo atual de cada medicamento;
III - Localização das unidades de saúde que disponibilizam cada medicamento;
IV - Data da última atualização das informações.

Art. 3º As informações de que trata esta Lei deverão ser divulgadas:

I - No **site oficial da Prefeitura Municipal de Maracás**;
II - Nas **unidades básicas de saúde (UBSs)** e demais estabelecimentos da rede municipal de saúde, por meio de **murais informativos**;
III - Em outros meios de comunicação que o Poder Executivo entender pertinentes.

Art. 4º O Poder Executivo deverá garantir que as informações sejam **atualizadas quinzenalmente**, ou sempre que houver alterações significativas no estoque.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta Lei poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa dos agentes públicos encarregados, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das **dotações orçamentárias próprias**, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação desta Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei**, que dispõe sobre a **divulgação periódica e transparente do estoque de medicamentos** no âmbito do município de Maracás - Bahia.

A presente proposição visa fortalecer os princípios da **transparência pública**, do **controle social** e da **eficiência administrativa** no setor da saúde, garantindo que a população tenha **acesso facilitado às informações** sobre os medicamentos fornecidos gratuitamente pela rede pública de saúde.

Com a divulgação periódica e atualizada do estoque de medicamentos, os cidadãos poderão:
✓ Planejar com antecedência a busca pelos medicamentos necessários;
✓ Evitar deslocamentos desnecessários, principalmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou com mobilidade reduzida;
✓ Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos destinados à compra e distribuição de medicamentos.

Além disso, a proposta busca **reduzir conflitos e reclamações** relacionados à falta de informações ou ao desabastecimento, assegurando maior **transparência** e **confiança** da população na administração pública.

A medida também se alinha às boas práticas de gestão pública e aos princípios constitucionais da **publicidade e eficiência**, promovendo uma atuação mais ética e comprometida com os interesses da coletividade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a **aprovação** desta iniciativa, que representa mais um passo importante na busca por uma **gestão pública moderna, transparente e eficiente**, sobretudo na área sensível da **saúde pública**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 15 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEX GOMES DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2025 11:11:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador Alex Gomes de Oliveira